



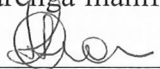
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos oito dias do mês de dezembro de 2022, às 11 horas e 30 minutos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceu na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 119/2021** – a Vereadora Joice Alvarenga aguarda a manifestação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 389/2022** – para exarar parecer em face da matéria foi nomeada Comissão Especial, nos termos do art. 115 do Regimento Interno, da qual a Vereadora Joice Alvarenga é Relatora, devendo portanto, reunir-se juntamente aos demais edis para análise da proposição. Registra-se, contudo, que no âmbito desta comissão, a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 18/11/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 023/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 19/08/2022, tendo a edil ratificado seu voto favorável na data de 26/08/2022, após cientificada do conteúdo do Ofício nº 265/2022/SCMF, encaminhado ao SINTRAMFOR - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga. Registra-se que na data de 02/12/2022, à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência da correspondência encaminhada pelo SINTRAMFOR em resposta ao Ofício nº 265/2022/SCMF, em que o Presidente Natanael Alves Gonzaga ressalta que o sindicato não se opõe à deliberação do PLC 23/2022. **Projeto de Lei nº 407/2022** – para exarar parecer em face da matéria foi nomeada Comissão Especial, nos termos do art. 115 do Regimento Interno, da qual a Vereadora Joice Alvarenga é Membro, devendo portanto, reunir-se juntamente aos demais edis para análise da proposição. Registra-se, contudo, que no âmbito desta comissão, a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 02/12/2022, oportunidade em que a edil apresentou e protocolou a Emenda Modificativa/Aditiva nº 1, com o objetivo de incluir o serviço de hospedagem dentre aqueles ofertados ao migrante. **Projeto de Lei nº 413/2022** – a referida proposição principal, bem como a Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Chefe do Executivo já haviam sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 02/12/2022. Registra-se que a Vereadora Joice Alvarenga, na data de 24/11/2022, apresentou



protocolou a Emenda Aditiva nº 01, em face da qual não manifesta voto em comissão. **Projeto de Lei nº 421/2022** – para exarar parecer em face da matéria foi nomeada Comissão Especial, nos termos do art. 115 do Regimento Interno. Registra-se, contudo, que no âmbito desta comissão, à Vereadora Joice Alvarenga foi dado conhecimento do Of. GAB. 1027 de 07/12/2022, encaminhado em resposta à solicitação contida no Ofício nº 382/2022/SCMF. **Projeto de Lei Complementar nº 026/2022** – para exarar parecer em face da matéria foi nomeada Comissão Especial, nos termos do art. 115 do Regimento Interno. Registra-se, contudo, que no âmbito desta comissão, a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte da Vereadora Joice Alvarenga na reunião de 18/11/2022, oportunidade em que a edil foi cientificada acerca do Parecer Técnico – Controle Interno nº 21 de 16/11/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que a referida proposição - no que tange às questões tributárias - atende ao disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, contudo no que se refere ao aumento da alíquota do ISS de dois serviços específicos, sugere uma análise jurídica no que diz respeito ao princípio constitucional da isonomia. **Projeto de Lei nº 426/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 02/12/2022, oportunidade em que a edil apresentou e protocolou a Emenda Modificativa/Aditiva nº 1, perante a qual não manifesta voto em comissão; registra-se ainda que em 02/12/2022, à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 26 de 29/11/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que a proposição está em consonância com a legislação vigente, sendo necessário que haja adequação e compatibilidade das leis orçamentárias. **Projeto de Lei nº 427/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 02/12/2022, oportunidade em que à edil foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 26 de 29/11/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que a proposição está em consonância com a legislação vigente, sendo necessário que haja adequação e compatibilidade das leis orçamentárias. **Projeto de Lei nº 429/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, a Vereadora Joice Alvarenga não emite voto em comissão, uma vez que é coautora (primeira signatária) do Projeto de Lei nº 429/2022. **Projeto de Lei nº 432/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 02/12/2022. **Projeto de Lei nº 435/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 02/12/2022, oportunidade em que a edil foi informada acerca da “dispensa” da resposta pelo Chefe do Executivo ao Ofício nº 373/2022/SCMF, por parte do Vereador Cid Corrêa, uma vez que o edil salientou que as dúvidas foram sanadas após informações repassadas por servidora da Secretaria Municipal de Saúde. **Projeto de Lei nº 440/2022**



– referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 02/12/2022, oportunidade em que a edil foi cientificada acerca do Parecer Técnico – Controle Interno nº 25 de 25/11/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que a proposição está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64 no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e às fontes de recursos a serem utilizadas. **Projeto de Lei nº 442/2022** – referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 02/12/2022, oportunidade em que a edil foi cientificada acerca do Ofício nº 253/SAAE de 30/11/2022, encaminhado em resposta à informação solicitada através do Ofício nº 377/2022/SCMF. Registre-se que na data de 24/11/2022, à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 22 de 23/11/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que a referida proposição, “está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e às fontes de recursos a serem utilizados”. **Projeto de Lei nº 443/2022** – referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 02/12/2022, oportunidade em que a edil foi cientificada acerca do Of. GAB. nº 1016 de 30/11/2022, encaminhado em resposta à informação solicitada através do Ofício nº 378/2022/SCMF. Registre-se que na data de 24/11/2022, à Vereadora Joice Alvarenga foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 23 de 23/11/2022, através do qual a Auditora do Legislativo Mariana Fátima Souza conclui que a operação de crédito obedece ao limite de endividamento previstos nas normativas específicas. **Projeto de Lei Complementar nº 030/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e manifestação de voto *contrário* por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 02/12/2022. **Projeto de Lei nº 447/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e manifestação de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 02/12/2022. **Projeto de Lei nº 452/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e manifestação de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 02/12/2022. **Projeto de Lei nº 453/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 453/2022. **Projeto de Lei nº 454/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 454/2022. **Projeto de Lei nº 455/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 455/2022. Não havendo mais nada a tratar, eu,  Flávia Tereza da Silva, lavrei a presente ata, que vai também assinada pela Vereadora Joice Alvarenga.


JOICE ALVARENGA
Vereadora